



Decreto Nº 2153 - de 29 de Junho de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 576, 28 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios

2.03.01.12.361.0014.2.0024-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	18.000,00
2.03.01.12.365.0014.2.0028-118 - 3.1.90.11.00 REM. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.INFANTIL	- - - - R\$	8.000,00
2.03.01.12.365.0014.2.0028-118 - 3.1.90.13.00 REM. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.INFANTIL	- - - - R\$	700,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	26.700,00

Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB

2.03.02.12.365.0000.2.0101-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL FUNDEB	- - - - R\$	3.800,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	3.800,00

Total da Unidade 03

	- - - - R\$	30.500,00
--	-------------	------------------

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.305.0003.2.0060-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	- - - - R\$	11.800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	11.800,00

Total da Unidade 05	- - - - R\$	11.800,00
----------------------------	-------------	------------------

Total da Instituição 02	- - - - R\$	42.300,00
--------------------------------	-------------	------------------

Total Geral Acrescido	- - - - R\$	42.300,00
------------------------------	-------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB

2.03.02.12.361.0014.2.0031-118 - 3.1.90.04.00 REM. PROF. DO MAG. - ENSINO FUNDAMENTAL FEB.60	- - - - R\$	4.500,00
2.03.02.12.361.0014.2.0031-118 - 3.1.90.11.00 REM. PROF. DO MAG. - ENSINO FUNDAMENTAL FEB.60	- - - - R\$	18.000,00
2.03.02.12.361.0014.2.0031-118 - 3.1.90.13.00 REM. PROF. DO MAG. - ENSINO FUNDAMENTAL FEB.60	- - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	30.500,00

Total da Unidade 03	- - - - R\$	30.500,00
----------------------------	-------------	------------------

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - R\$	11.800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	11.800,00

Total da Unidade 05	- - - - R\$	11.800,00
----------------------------	-------------	------------------

Total da Instituição 02	- - - - R\$	42.300,00
--------------------------------	-------------	------------------

Total Geral Anulado	- - - - R\$	42.300,00
----------------------------	-------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 29 de Junho de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 037.799.386-77